

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
**RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>**

**MUNICÍPIO: IGARATÁ**

<b>1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)</b>			
<b>Transferências do Estado</b>		<b>Transferências da União</b>	
ICMS	6.206.115,00	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	8.297.666,07
IPVA	1.250.595,99	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	42.745,59	ITR	22.159,15
<b>Total</b>	<b>7.499.456,58</b>		<b>8.319.825,22</b>
			<b>15.819.281,80</b>

<b>2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)</b>	
Receita Proveniente de Impostos:	15.819.281,80 x 20% <b>3.163.856,36</b>

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,000210353963):**  
**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	162	5.651,13	915.483,06
Creche Parcial	0	5.216,43	0,00
Pré-escola Integral	171	5.651,13	966.343,23
Pré-escola Parcial	86	4.781,73	411.228,78
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	410	4.347,02	1.782.278,20
Séries Iniciais no Rural	173	4.999,08	864.840,84
Séries Finais no Urbano	258	4.781,73	1.233.686,34
Séries Finais no Rural	97	5.216,43	505.993,71
Tempo Integral	200	5.651,13	1.130.226,00
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>35,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>182.575,05</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>0,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>EJA</b>	<b>22</b>	<b>3.477,62</b>	<b>76.507,64</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	0	4.781,73	0,00
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	0,0	5.216,43	0,00
<b>SOMA</b>	<b>1.614,0</b>		<b>8.069.162,85</b>

<b>4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)</b>
<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b> <b>8.069.162,85</b>
Contribuição do Município ao FUNDEB ( - ) <b>3.163.856,36</b>
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b> <b>4.905.306,49</b>

<b>5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b>	8.069.162,85 x 70%	<b>5.648.414,00</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------	---------------------

<b>6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)</b>					
Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Recursos	6.157.463	6.408.647	7.451.264	8.401.716	8.237.612

**Notas Explicativas:**

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.

(3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.